

SELEÇÃO PÚBLICA CISE – 01/2009
SUBVENÇÃO ECONÔMICA À INOVAÇÃO
PROGRAMA PRIME - PRIMEIRA EMPRESA INOVADORA

1. APRESENTAÇÃO

O Programa Prime - Primeira Empresa Inovadora - visa a apoiar empresas nascentes na consolidação de sua estratégia gerencial para o desenvolvimento e a inserção no mercado de produtos ou processos inovadores. Serão disponibilizados recursos totais de até R\$ 12.000.000,00 para apoiar até 100 empresas. Cada empresa selecionada receberá R\$ 120.000,00 de subvenção econômica.

2. OBJETIVO

Selecionar empresas nascentes inovadoras, que apresentem produtos ou serviços de conteúdo inovador e um plano de negócios indicativo de seu potencial de crescimento, criando condições financeiras favoráveis para que possam enfrentar com sucesso os principais desafios de seus estágios iniciais de desenvolvimento, contribuindo para a criação de empregos altamente qualificados e geração de renda para o País.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

Empresas nascentes, registradas na Junta Comercial, com até 24 meses de existência, contados a partir da data de constituição da pessoa jurídica (constante do campo "Data de Abertura" no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal) até a data de encerramento das inscrições.

As empresas constituídas após a data de abertura das inscrições também podem submeter suas propostas, desde que as enviem até a data de encerramento das inscrições, e estejam devidamente registradas na Junta Comercial no momento da apresentação das propostas.

4. USO DOS RECURSOS: O KIT PRIME

- A. Pagamento de até 2 (dois) empreendedores técnicos (pró-labore dos sócios) ou especialistas para a realização de atividades de natureza tecnológica.
- B. Pagamento de um gestor de negócios a ser contratado sob as regras da CLT, com carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas semanais, capaz de:
 - Acompanhar e controlar a execução física e financeira do projeto, incluindo a prestação de contas;
 - Organizar um adequado sistema de informações gerenciais que permita conhecer os fatos ocorridos e os resultados obtidos com as atividades;

- ❑ Assessorar na administração das finanças da empresa (demonstrações financeiras, tesouraria, contas a pagar e a receber, relação com agências de financiamento e fomento);
 - ❑ Assessorar nas questões tributárias (conforme o enquadramento tributário da empresa);
 - ❑ Implantar fundamentos de Governança Corporativa.
- C. Pagamento de serviços de consultoria especializada na área de mercado (estudos de mercado, plano de marketing, introdução do produto no mercado).
- D. Pagamento de serviço de consultoria (até três contratos) em áreas de gestão consideradas relevantes pela empresa, tais como RH, finanças e jurídico.

Resumo do KIT PRIME	Teto	Quantidade
Pró-labore Empreendedor	R\$ 40 mil	Até 2 pessoas
Gestor de Negócios	R\$ 40 mil	1 pessoa
Consultoria de mercado	R\$ 30 mil	1 contrato
Consultorias em gestão	R\$ 30 mil	Até 3 contratos
TOTAL	R\$120.000,00 exatos	

Os recursos serão liberados em duas parcelas de R\$ 60 mil reais, sendo a primeira após a contratação e a segunda 6 (seis) meses após a primeira. O projeto deverá ser executado no prazo de 12 (doze) meses.

5. CONTRAPARTIDA DAS EMPRESAS

As empresas deverão apresentar contrapartida de no mínimo R\$6.000,00 aos recursos da FINEP, sendo reconhecidas somente as despesas realizadas a partir da data de divulgação do resultado final do Edital.

6. COMO PARTICIPAR

1ª fase: Proposta Simplificada

2ª fase: Treinamento

3ª fase: Proposta Detalhada

Cada empresa só poderá encaminhar uma proposta a um único agente operacional.

6.1 PROPOSTA SIMPLIFICADA

O empreendedor deverá:

- ✓ Cadastrar a empresa no Programa PRIME através do endereço www.portalinovacao.mct.gov.br/prime;

- ✓ Preencher formulário eletrônico disponível no endereço <http://cise.primesis.org.br/pre> informando a caracterização da empresa e seu caráter inovador, o negócio, produtos, tecnologia e o mercado. Deverá informar também o conteúdo e o orçamento preliminar solicitados com recursos da FINEP;
- ✓ Enviar documentação prevista no Anexo 1.

O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário implicará na desqualificação da proposta.

Seleção da Proposta Simplificada

Um grupo de consultores *ad hoc* coordenado pelo Centro Incubador de Empresas de Sergipe - CISE selecionará as propostas que obtiverem média ponderada superior a 6, de acordo com os critérios abaixo.

Critério	Nota	Peso
Grau de inovação do produto/serviço	1-10	3
Vantagens competitivas da empresa	1-10	1
Consistência e viabilidade da proposta	1-10	1

6.2 TREINAMENTO

Um empreendedor de cada uma das empresas aprovadas na 1ª fase passará por um treinamento obrigatório. O objetivo do treinamento é oferecer um programa de capacitação para auxiliar o empreendedor a aperfeiçoar seu plano de negócios. Este programa terá uma etapa virtual (via internet) e outra presencial.

6.3 PROPOSTA DETALHADA

Em seguida ao treinamento, as empresas apresentarão uma Proposta Detalhada, preenchendo o Formulário de Apresentação de Proposta – FAP apropriado, disponível no endereço <http://cise.primesis.org.br/det>, e encaminhando a documentação constante no Anexo 2.

Critérios de Seleção da Proposta Detalhada

Serão aprovadas as propostas que obtiverem média superior a 6 de acordo com os critérios abaixo. As empresas poderão também ser chamadas para entrevistas com o Comitê de Avaliação.

Critério	Nota
Grau de inovação do produto/serviço	1-10
Potencial de Mercado	1-10
Retorno econômico-financeiro	1-10
Importância do KIT PRIME para a empresa	1-10
Qualidade e consistência da estratégia de marketing	1-10
Qualidade da equipe, em particular do empreendedor e do gestor de negócios	1-10
Qualidade e consistência das propostas de consultoria	1-10

7. PRAZOS

EVENTO	QUEM	DATA
1ª fase - Proposta Simplificada (+anexo 1)	Empresa	De 05/03 até 30/04/2009
Divulgação preliminar da lista de aprovados	CISE	29/05/2009
Prazo para recurso	Empresa	Até 05/06/2009
Lista de aprovados na 1ª fase	CISE	15/06/2009
2ª fase - Treinamento Obrigatório	Sócio	De 22/06 até 10/08/2009
3ª fase - Proposta Detalhada (+anexo 2)	Empresa	Até 28/08/2009
Divulgação preliminar da lista de aprovados	CISE	18/09/2009
Prazo para recurso	Empresa	23/09/2009
Lista final de aprovados	CISE	30/09/2009

8. COMITÊ DE AVALIAÇÃO

O Comitê de Avaliação das propostas detalhadas será coordenado pelo CISE com a participação de 1 representante da FINEP, 1 representante do Sebrae local, 1 representante do Banco do Brasil, 1 investidor de capital de risco, pelo menos 1 representante das instituições parceiras locais atuantes no PRIME e até 3 outros participantes indicados pelo CISE. O Comitê de Avaliação será composto de, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, de 9 (nove) membros.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

Caso a empresa deseje apresentar recurso aos resultados deverá enviá-lo via SEDEX para:

SELEÇÃO PÚBLICA CISE – 01/2009
SUBVENÇÃO ECONÔMICA À INOVAÇÃO – PROGRAMA PRIME
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, S/N, Sergipetec,
Bairro Capucho, CEP: 49080-190, Aracaju-SE

O recurso deverá obedecer aos requisitos dos artigos 58, inciso I, e 60 da Lei nº 9.784/1999.

A concessão da subvenção não é incompatível com outros financiamentos ou apoios oferecidos pela FINEP ou outras agências de fomento, observadas as condições pertinentes de cada instrumento. Entretanto não é permitido o apoio duplo a um mesmo item de um mesmo projeto.

10. CONTRATAÇÃO

No momento de contratação do projeto, a empresa deverá apresentar os documentos constantes do Anexo 4.

Aracaju, 03 de março de 2009.

Ana Eleonora Almeida Paixão

Diretora Geral

Centro Incubador de Empresas de Sergipe

ANEXOS

Toda documentação solicitada deverá ser entregue diretamente na sede do CISE, até às 18 horas, no endereço abaixo indicado, ou remetida pelo correio, mediante registro postal ou equivalente, com comprovante de postagem, respeitada a data-limite para envio. No envelope, deve constar a seguinte identificação:

SELEÇÃO PÚBLICA CISE – 01/2009
SUBVENÇÃO ECONÔMICA À INOVAÇÃO – PROGRAMA PRIME
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, S/N, Sergipetec,
Bairro Capucho, CEP: 49080-190, Aracaju-SE

Anexo 1

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA SIMPLIFICADA

- Cópia do Estatuto/Contrato Social atualizado, com registro na Junta Comercial.
- Ato de designação dos atuais dirigentes da empresa (ata da Assembléia que elegeu a Diretoria e o Conselho de Administração), se for o caso.

Anexo 2

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA DETALHADA

Relativos às empresas proponentes:

- Declaração sobre o contencioso (modelo no Anexo 3) ou inexistência de contencioso, assinado pelos representantes legais.
- Cópia das Demonstrações Contábeis (balanços, balancete e DRE's) do último exercício da empresa, quando for o caso, assinada pelo representante legal e contador da empresa.
- Licença ambiental para as atividades desenvolvidas pela empresa, se for o caso.

Relativos aos sócios das empresas proponentes:

- Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos do seu domicílio.
- Certidões da Justiça Estadual da Comarca de seu domicílio e da Justiça Federal (inclusive Trabalhista) da Seção Judiciária do seu domicílio.
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Além de preencher o formulário eletrônico da Proposta Detalhada, a empresa deverá enviar pelo correio ou entregar pessoalmente no CISE 2 (duas) cópias impressas da proposta, assinadas pelo representante legal da empresa e uma cópia em CD, até às 18 horas, respeitada a data-limite para envio.

Anexo 3

Declaração de Contencioso (modelo)

[Empresa], com sede em _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal abaixo qualificado, declara junto à _____, que apresenta o seguinte quadro relativo a seu contencioso ou não possui processos de contencioso (neste caso desconsiderar o quadro abaixo)

Processos	PERDA			(Valores em R\$)
	Provável	Possível	Remota	Provisionado
Cíveis				
Fiscais/Tributários				
Trabalhistas/Previdenciários				
Total				

[Local], ___ de _____ de 200_

NOME

CARGO

CPF

Anexo 4

DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND) emitida pela Receita Federal.
- Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidores da Justiça Estadual da Comarca da Proponente e da Justiça Federal (inclusive Trabalhista) da Seção Judiciária da Proponente.
- Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado.
- Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município.
- Certidão do(s) Cartório(s) de Protestos da Comarca da sede da Proponente.
- Recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.